



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005478/2024-22

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0005478/2024-22		IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA			CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99	
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM 172			Bairro: Distrito Perpétuo do Socorro	
Município: Belo Oriente		UF: MG		CEP: 35196-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA			CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99	
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM 172			Bairro: Distrito Perpétuo do Socorro	
Município: Belo Oriente		UF: MG		CEP: 35196-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Chapadão, Córrego Boachá, Boa Vista e Queixada			Área Total (ha): 1.632,62,05	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7989 Folha: Comarca: Caratinga/MG	Livro: 2-RG	Município/UF: Ipaba /MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,042	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Outros	Garantir a viabilidade dos estudos técnicos referentes a atividade de inspeção e sondagem que serão realizados às margens do rio Doce	0,042		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,042	Floresta Estacional Semidecidual	Estágio médio	0,042
Total:	0,042		Total:	0,042
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não se aplica	-	-	-	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Ícaro Tadeu Marques Perdigão – MASP 1.566.067-3 Marcelo Pereira Leite Filho– MASP 1.554.040-4 Data da Vistoria: Vistoria remota, prevista no art 24 da RN 3.102/2021				

9. VALIDADE

Data de Emissão: 14/06/2024

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23 K	771612	7860520

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Segundo PIA.

Impactos Ambientais:

- Afugentamento de Fauna;
- Alteração física do solo;
- Roçada de vegetação herbácea e arbustiva;
- Intervenção em (APP);

Medidas mitigadoras:

- A atividade será realizada durante o dia, evitando trabalho noturno;
- A atividade será executada de forma restrita aos pontos de interesse. O solo removido será devolvido para seu local de origem;
- Limpeza de área restrita ao caminho de acesso de pessoas e equipamentos;
- Compensação ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 369/2006 e Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Intervenção em APP: Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,043 ha, tendo como coordenadas de referência zona 23k 774145 x; 7858187 y e 774141 x; 7858160 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade não passível, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.	Até 12 meses a partir da data de concessão da Autorização para a Intervenção Ambiental.
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Até 30 dias após a execução do projeto
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto, pelo período de 4 anos.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 24/06/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90731040** e o código CRC **2D746BEA**.